



Equipe Delta SUPEL/ RO <delta.supel@gmail.com>

Esclarecimento PE 68/2022

1 mensagem

Prezados, boa tarde!

solicita cordialmente por meio deste, esclarecimento referente aos itens 5, 15, 17, 22, 27, 28, 39, 49 e 51, conforme documento em anexo.

Agradecemos a atenção e aguardamos um possível retorno.

Atenciosamente,

AO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2022/DELTA/SUPEL/RO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0036.208348/2021-79

Prezados (as) senhores (as),

ESCLARECIMENTO referente aos itens 5, 15, 17, 22, 27, 28, 39, 49 e 51. Vejamos:

ITEM 5: CURATIVO **ESTÉRIL**, COBERTURA COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROPILENOGLICOL, **HIDANTOÍNA**, **SÓRBATO DE POTÁSSIO**, TRIETANOLAMINA, **ÁCIDO BÓRICO** [...]

ITEM 15: LIBERADOR REMOVEDOR DE ADESIVO, **ESTÉRIL**

ITEM 17: GAZES DE RAYON, EMBEBIDA EM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINA A E ÓLEOS DE **COPAÍBA** E **MELALEUCA** [...]

ITEM 22: GEL PHMB – GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS. COMPOSTO DE **UNDECILAMINOPROPILBETAÍNA** [...]

ITEM 27: [...] FRASCO COM APROXIMADAMENTE **8G** (VARIAÇÃO +/- 1G). **ESTÉRIL** [...]

ITEM 28: CREME BARREIRA PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE ÁGUA), COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, **PARAFINA LÍQUIDA**, **PETROLATO**, **CERA MICROCRISTALIN**, **OLEATO DE GLICEROL**, **ÁLCOOL DE LANOLINA**, **ÁCIDO CÍTRICO**, **CITRATO DE MAGNÉSIO**, **CICLOMETINOVA**, **GLICERINA**, **METILPARABENO** [...] TUBO COM **60ML** [...]

ITEM 39: CURATIVO **ESTÉRIL**, COBERTURA COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROPILENOGLICOL, **HIDANTOÍNA** E **SÓRBATO DE POTÁSSIO**, TRIETANOLAMINA, **ÁCIDO BÓRICO**, CARBÔMERO 940 E ÁGUA PURIFICADA.

ITEM 49: SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE **UNDECILAMINOPROPILBETAÍNA** [...] **ESTÉRIL** [...]

ITEM 51: [...] POLIHEXANIDA 0,2%, COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, BISABOLOL, GLICERINA, PROPILENOGLICOL, PELEMOL, POLIDOCANOL [...]

Gostaria de saber se o descritivo trata-se apenas de uma referência? Ou seja, serão aceitas propostas que apresentarem produtos similares ou tem que ser exatamente a mesma **formulação** do Edital?

Acontece que alguns Editais solicitam a descrição exata de uma formulação, o que acaba direcionando-o para uma única marca/fabricante. Inclusive na descrição de mais de um item é solicitado HIDANTOÍNA e SORBATO DE POTÁSSIO e ÁCIDO BORICO, características que acaba direcionando o item para uma marca específica. Tenho a esclarecer que tais componentes tratam-se de conservantes que nosso produto também possui, porém cada componente é de responsabilidade de cada marca. O fato de nosso produto não ter exatamente os mesmos conservantes em nada interfere no resultado final do produto. O produto solicitado em Edital possui tais conservantes (hidantoína e sorbato de potássio e ácido bórico) para manter a integridade do produto por até 28 dias. Nosso produto possui ação conservante que garante a integridade do produto durante todo seu período de validade se usado e conservado conforme as instruções de uso. Isso garante seu uso mesmo depois de aberto evitando o desperdício, pois no caso do produto descrito em Edital, caso o mesmo não seja utilizado dentro desse prazo de 28 dias ele terá de ser descartado.

Referente solicitação de o produto ser **estéril**, solicitamos a alteração para NÃO ESTÉRIL, já que os produtos não estéril disponíveis no mercado, contém conservantes, sendo assim o produto pode ser usado após a abertura. Já os produtos ESTÉRIL tem o prazo de validade extremamente curtos, de até 28 dias após a abertura.

Ou então, solicitamos que sejam aceitos produtos ESTÉRIL e produtos NÃO ESTÉRIL, para aumentar a competitividade e trazer maior vantagem para a Administração, já que o objetivo da licitação é o menor preço.

Temos a oferecer produto NÃO ESTÉRIL que possui ação conservante que garante a integridade do produto mesmo após aberto durante todo seu período de validade se usado e conservado conforme as instruções de uso. Portanto, NÃO É PRODUTO DE

USO ÚNICO. Assim, não há problema em ser aceito um produto não estéril, pois o processo de conservação garante seu uso mesmo depois de aberto evitando o desperdício.

Sobre o PRODUTO SE MANTER ESTÉRIL MESMO APÓS ABERTO temos a justificar que os produtos que possuem apresentação estéril perdem sua esterilidade no momento da abertura do mesmo, tornando-o de USO ÚNICO e alguns apresentam um prazo de validade extremamente curto após abertura.

Ainda, solicitamos de esclarecimento quanto aos **tamanhos** dos produtos descritos no Termo de Referência.

Para o item **27** e **28**, gostaríamos de saber se podemos ofertar produtos com apresentação superior ao solicitado. Temos a justificar que o tamanho em nada interfere na eficácia do produto. Além disso, se vosso órgão aceitar nossa proposta estará aumentando a competitividade a fim de atrair maiores benefícios na compra do produto.

Se nossa empresa ganhar fornecerá a quantidade solicitada em Edital e embalagem de maior tamanho sem qualquer ônus para vossa unidade.

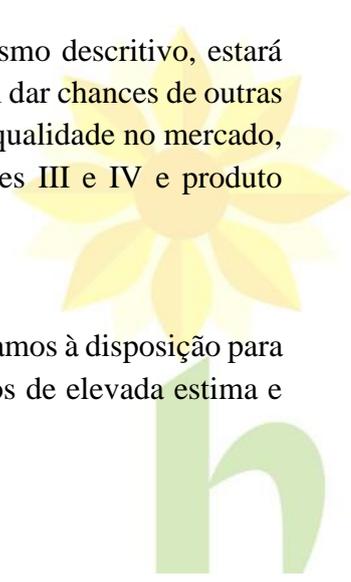
E quanto aos itens **39** e **51**, gostaríamos de saber qual a **apresentação** dos produtos solicitados, uma vez que não é descrito no Termo de Referência.

Referente as DCBs exigidas nos itens **22**, **49** e **51**, perguntamos se serão aceitos produtos que possuem em sua composição outros **derivados betaínicos**?

Apesar de apresentarem diferentes DCBs, possuem a mesma função terapêutica. A composição exigida nos itens **22** e **49** (UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA) existe apenas no produto produto do fabricante B BRAUN.

Se o vosso órgão mantiver os Editais sempre com o mesmo descritivo, estará tornando-os viciosos e sempre será comprada a mesma marca sem dar chances de outras marcas participarem. Sendo que existem outras marcas e de igual qualidade no mercado, assim como a nossa que tem Boas práticas de fabricação, Classes III e IV e produto aprovado pela ANVISA.

Diante disso, agradecemos a atenção prestada e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Diante do exposto, esta empresa requer que sejam aceitos os questionamentos de forma que vossa unidade tome alguma medida para que o presente Edital permita maior competitividade e modifiquem os próximos Editais a serem abertos de forma que tenha o Descritivo “aberto” para que outras marcas possam participar.

Desde já agradecemos a atenção.

São José do Rio Preto, 28 de julho de 2022

Atenciosamente,

